

**RESOLUÇÃO Nº 013/2024 – CMDCA, 08 DE JULHO DE 2024**

**DISPÕE SOBRE A COMISSÃO ESPECIAL  
DE ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO DE  
ESCOLHA DAS ENTIDADES.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/ABAETETUBA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidos através do parágrafo 2º do artigo 260 da **Lei federal Nº 8.069/1990** de 13 de julho de 1990 e **Lei Federal N.º 8.242/1991** de 12 de outubro de 1991 e pela **Lei Municipal Nº038/91** de 11 de novembro de 1991 e **Decreto Municipal Nº 090/2022** de 02 de Agosto de 2022, e **Resolução CMDCA Nº 017/2022** deliberada em ATA Nº **017/2022** do dia 02 de agosto de 2022.

**CONSIDERANDO** a deliberação da reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA realizada no dia 08 de julho de 2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Criar a **COMISSÃO ESPECIAL DE ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA DAS ENTIDADES, PARA A COMPOSIÇÃO DESTA COLEGIADO AO BIÊNIO 2024/2026** a qual será responsável pela operacionalização de todas as fases da mesma, a comissão será constituída pelos seguintes membros do CMDCA:

- **Marléa de Nazaré Sobrinho Costa** (governamental),
- **Maria da Conceição Maués Moraes** (sociedade civil).
- **Marley Socorro Sobrinho Brito** (governamental),
- **Laudineide Quaresma Vieira** (sociedade civil),

**Art. 2º** Compete a Comissão Especial de Organização do Processo de Escolha das Entidades:

- a) Elaborar e publicar o edital do processo de escolhas das entidades não governamentais;
- b) Receber e analisar as inscrições das entidades;
- c) Designar a função de seus membros para efetivar as ações do processo;
- d) Decidir os casos omissos neste edital.
- e) Providenciar os recursos financeiros e documentos necessários à realização do processo;

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Abaetetuba, 08 de julho de 2024.

  
**MARLÉA DE NAZARÉ SOBRINHO COSTA**  
Presidente do CMDCA/Abaetetuba